



A Representatividade na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Patrocínio e região Ltda (SICOOB COOPACREDI) como fator determinante para as Boas Práticas de Governança Cooperativa

Fábio Caixeta Nunes
Sem vínculo Institucional
fabiokaixeta@hotmail.com

Geovane Camilo dos Santos
Universidade Federal de Uberlândia
geovane_camilo@yahoo.com.br

José Altamir Queiroz Braga
Centro Universitário de Patos de Minas
josealtamir@unipam.edu.br

Resumo

As cooperativas são associações de um grupo de indivíduos com ideias e interesses comuns, buscando assim, se tornarem mais fortes e aumentando o poder de negociação. Os princípios das cooperativas de créditos são: livre adesão, gestão democrática, participação econômica do associado, autonomia e independência, educação, formação e informação, intercoperação e interesse pela comunidade. Em vários setores da economia, principalmente em entidades com capital aplicados na Bolsa de Valores o termo Governança Corporativa é fundamental para o sucesso da entidade. De forma análoga, acontece com as Cooperativas de Créditos, que precisam aplicar as boas práticas de Governança Cooperativa para o bom funcionamento da entidade. O objetivo deste trabalho foi analisar se existe convergência das boas práticas de Governança Cooperativa, mediante a representatividade dos associados na Assembleia Geral Ordinária, no SICOOB COOPACREDI. A metodologia teve pesquisa bibliográfica, descritiva, quantitativa e foi um estudo de caso. Para a coleta dos dados utilizou um questionário aplicado *in loco*, a 125 associados num universo de 2988 associados ativos. Os resultados revelaram que a cooperativa converge para a adoção das boas práticas de Governança Cooperativa, pois 80% dos respondentes concordam que o processo eleitoral tem critérios claros e transparentes, os candidatos são conhecidos antes das assembleias, o que permite ao associado verificar a melhor opção a lhe representar, os associados confiam nos conselheiros e/ou diretores e na capacidade deles em exercerem suas funções, 87% concordam que existe separação entre o Conselho Fiscal e administração da entidade e 90% concordam que o Conselho Fiscal age com eficácia e solidez.

Palavras-Chave: Governança Cooperativa. Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Patrocínio e região Ltda. Associados. Representatividade. Processo Eleitoral e Transparência.



Introdução

A população, em geral, possui dificuldade em acesso a empréstimos, pois os bancos possuem determinada restrição em fornecer empréstimos, principalmente aos micro e pequenos empresários por não possuírem garantias para terem acessos ao crédito e assim concretizarem seus negócios.

Nesse ínterim, surgiram as cooperativas de créditos, como solução emergente, permitindo as pessoas com finalidades comuns se agruparem, para assim, buscarem os recursos necessários para criarem seus negócios.

As cooperativas de créditos possuem como características: natureza civil, não sujeitas à falência, com regras e normas próprias. As principais normas das cooperativas de créditos são: livre adesão, quantidade ilimitada de associados e integralização são determinadas pelas quotas de cada associado.

As cooperativas necessitam de uma boa Governança Cooperativa, para que assim, seus objetivos se tornem mais claros e atraiam mais associados. A Governança Cooperativa é fundamental para a existência de um bom ambiente institucional. (FONTES FILHO; VENTURA; MARUCCI, 2008; BAVARESCO; PHILERENO *et al*, 2014).

As cooperativas buscam ser bem sucedidas e nesse sentido, possuir uma representatividade nas Assembleias Gerais é basal, pois demonstra interesse dos associados sobre os temas relacionados à cooperativa, bem como na definição de suas normas.

A representatividade dos associados demonstra a manifestação dos grupos legítimos da cooperativa, para atender aos objetivos e às políticas da entidade. A cooperativa somente terá boa representatividade, se todos os grupos comparecerem na Assembleia Geral Ordinária.

A representatividade nas cooperativas de créditos brasileiras é baseada, de forma especial, no processo eleitoral. Esse processo consiste na identificação de sua transparência e clareza no momento da eleição.

Para a realização desta pesquisa houve a reaplicação de um questionário, adaptado ao do BACEN (2009), composto de nove questões fechadas, com a finalidade de avaliar a representatividade dos cooperados na Assembleia Geral Ordinária, na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Patrocínio e região Ltda.

Portanto, este estudo partiu da seguinte premissa: existe consonância entre as boas práticas de Governança Cooperativa, mediante a representatividade do cooperado, no SICOOB COOPACREDI, conforme questionário adaptado do BACEN (2009)?

Esse trabalho se justificou da relevância das cooperativas de crédito, para a economia e o sistema financeiro nacional, pois são importantes alternativas de acesso a crédito para a população. Por isso, a análise da representatividade dos cooperados é precípua para as boas práticas de Governança da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Patrocínio e região Ltda., visto que, sem os cooperados, as cooperativas não existem.

Além disso, tal investigação permitiu apontar a necessidade de sistematização de melhores práticas de Governança Cooperativa.



2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 COOPERATIVA DE CRÉDITO

Desde os tempos mais antigos, o ser humano busca os agrupamentos, como forma de ajuda mútua, unindo forças e sinergia, para alcançar objetivos elementares, e em alguns casos até a própria sobrevivência. Com a evolução do comércio, este método se tornou ineficiente, e como na Europa Ocidental surgem os socialistas utópicos à Teoria da Cooperação, alguns anos mais tarde esta teoria foi formalizada, surgindo à doutrina das cooperativas. (ALBUQUERQUE, 2009).

O cooperativismo de crédito no Brasil é dividido em três níveis de atuação. O primeiro, as cooperativas singulares - responsáveis por prestarem serviços diretamente aos associados, a segunda, as cooperativas centrais e federações de cooperativas - prestam serviços de integração de atividades e utilizam os serviços das cooperativas singulares associadas, e o terceiro, as confederações de cooperativas - orientam e coordenam as atividades das cooperativas centrais e federações de cooperativas. (VENTURA *et al*, 2011).

Os princípios que regem as cooperativas de créditos são: **livre adesão** (para se tornar cooperativista é por livre e espontânea vontade, é necessário apenas arcar com as responsabilidades de sócio), **gestão democrática** (o controle se manifesta por meio dos associados), **participação econômica do associado** (o capital social é formado pela contribuição dos associados, caso ocorra o lucro é dividido mediante a participação), **autonomia e independência** (as cooperativas são autônomas, de autoajuda e controladas por seus membros), **educação, formação e informação** (focam em expandir a educação cooperativista entre os associados, além de formação técnica para a organização e o empenho na disseminação da informação no meio interno e externo da cooperativa), **intercooperação** (ocorre a cooperação com as outras cooperativas, para fortalecer o setor do cooperativismo e atendimento as demandas da sociedade) e **interesse pela comunidade** (buscam o desenvolvimento sustentável da comunidade). (ETGETO *et al*, 2005; SCHEINDER, 1999; CRÚZIO, 2002 , grifo nosso).

No Brasil, a lei responsável pela regulamentação das Cooperativas de Crédito é a Lei 5.764/71, ela é uma sociedade envolvendo pessoas, porém com forma e natureza jurídica própria, têm natureza civil, não estão sujeitas a falência, e prestam serviços aos associados.

Segundo Albuquerque (2009), no referente às cooperativas é precípua a confiança irrestrita na direção, a princípio essa ideia parece positiva, por outro lado, é preciso levar em consideração que as ações dos administradores podem colocar em riscos o associado. Nesse ínterim, os administradores não podem ter um “poder” para dominar os associados, e se perpetuarem na direção da entidade.

Nesse contexto, é que as Cooperativas de Créditos necessitam de autorizações, principalmente, no que versa sobre funcionamento e alteração estatutária, sendo que é feita pela autorização do Banco do Brasil. (BRASIL, 2010).

2.2 DISTINÇÕES ENTRE COOPERATIVAS DE CRÉDITO E BANCOS

Sabendo que as cooperativas de crédito atendem aos interesses da população em detrimento ao sistema bancário comercial, nota-se que há diferenças relevantes entre ambos, o que os tornam distintos em seu campo de atuação e serviços prestados. As cooperativas geraram rendas e poupanças para o município, enquanto os bancos visam o crescimento próprio. (MEINEN; PORT, 2012).

Levando tais distinções em consideração, é apresentado por meio do Quadro 1, as diferenças entre cooperativas de crédito e bancos.

Quadro 1 - Diferenças entre cooperativas de crédito e bancos

BANCOS	COOPERATIVAS DE CRÉDITO
a) São sociedades de capital	a) São sociedades de pessoas
b) O poder é exercido na proporção do número de ações	b) O voto tem peso igual para todos (uma pessoa, um voto)
c) As deliberações são concentradas	c) As decisões são partilhadas entre muitos
d) Os administradores são terceiros (homens do mercado)	d) Os administradores-líderes são do meio (associados)
e) O usuário das operações é mero cliente	e) O usuário é o próprio dono (cooperado)
f) O usuário não exerce qualquer influência na definição dos produtos e na sua precificação	f) Toda a política operacional é decidida pelos próprios usuários/donos (associados)
g) Podem tratar distintamente cada usuário	g) não podem distinguir: o que vale para um, vale para todos (art.37 da Lei nº 5.764/71)
h) Preferem o público de maior renda e as maiores corporações	h) não discriminam, servindo a todos os públicos
i) Priorizam os grandes centros (embora não tenham limitação geográfica)	i) Não restringem, tendo forte atuação nas comunidades mais remotas
j) Tem propósitos mercantilistas	j) A mercancia não é cogitada (art. 79, parágrafo único, da Lei nº 5.764/71)
k) A remuneração das operações e dos serviços não tem parâmetro/limite	k) O preço das operações e dos serviços tem como referência os custos e como parâmetro as necessidades de reinvestimento
l) Atendem em massa, priorizando, ademais, o autosserviço	l) O relacionamento é personalizado /individual, com o apoio da informática
m) Não tem vínculos com a comunidade e o público-alvo	m) Estão comprometidas com as comunidades e os usuários
n) Avançam pela competição	n) Desenvolvem-se pela cooperação
o) Visam ao lucro por excelência	o) O lucro está fora do seu objeto, seja pela sua natureza, seja por determinação legal (art.3º da lei nº 5.764/71)
p) resultado é de poucos donos (nada é dividido com os clientes)	p) O excedente (sobras) é distribuído entre todos (usuários), na proporção das operações individuais, reduzindo ainda mais o preço final pago pelos cooperados e aumentando a remuneração de seus investimentos



q) No plano societário, são regulados pela Lei das Sociedades Anônimas	q) São reguladas pela Lei Cooperativista e por legislação própria
--	---

Fonte: Meinen e Port (2012, p. 51)

Segundo Escher e Köhler (2013), as Cooperativas de Créditos apresentam uma forma diferente da realização dos negócios e da distribuição dos lucros/sobras. Em conformidade a Hillbrecht (1999), os bancos comerciais são formados de forma especial, como sociedades anônimas, com controle privado, sendo a sede desses bancos com controle no exterior ou no Brasil, são também bancos públicos de capital público Federal e Estadual e para atuarem é necessária a autorização do Banco Central e do Conselho Monetário Nacional.

Portanto, a principal diferença entre os bancos e cooperativas de créditos é que aqueles se preocupam apenas com o lucro em retorno ao seu capital investido, e estas buscam o interesse do associado. E seguindo o definido na Lei nº 5.764, de 1971 é proibido definir as cooperativas de créditos como bancos.

2.3 GOVERNANÇA CORPORATIVA E GOVERNANÇA COOPERATIVA

O assunto Governança Corporativa abischoitou relevantes discussões e importâncias, não apenas para o público especializado e as empresas de capital aberto, mas também para as outras organizações em que existe separação da figura do proprietário e do gestor de negócios. (TOSINI; BASTOS, 2008).

Pelo fato de possuírem importância tão acentuada, o método da Governança Corporativa é adotado pelas empresas, na maioria das vezes, dependendo do ambiente institucional que a entidade está inserida. (SILVEIRA, 2002).

Para Carvalho (2002), a Governança Corporativa é uma forma genérica, e é descrita como os mecanismos ou princípios que governam o processo decisório dentro de uma empresa.

Segundo Vieira e Mendes (2004), a boa governança é um mecanismo que proporciona maior transparência aos envolvidos, reduz a assimetria e permite aos acionistas que não controlam reduzir suas perdas no caso de venda da companhia. E Vieira *et al* (2011), acrescentam que ela se relaciona com a gestão da empresa, sendo alvo de interesse dos empresários quando percebem que as práticas adotadas ajudam a resolver os conflitos de interesses entre os acionistas e diretores.

Os princípios que regem a Governança Corporativa são: evidenciação ou *disclosure* - fundamental para a adequada avaliação das oportunidades; prestação de contas ou *accountability* - demonstração, por parte do administrador, de como é a sua gestão e que está em conformidade aos princípios da entidade definido nas Assembleias Gerais; e equidade ou *fairness* - busca da interação entre os controles internos, a prestação de contas e que busca a divulgação das informações aos interessados. (LANZANA, 2004; BERGAMINI JUNIOR, 2005; MALACRIDA; YAMAMOTO, 2006).

No processo da Governança Corporativa, em várias ocasiões ocorrem conflitos de agência “[...] entre propriedade e gestão, podem ainda ser identificados outros dois tipos de conflitos de agência na estrutura das empresas, agora mais relacionados às estruturas de fonte de capital. Um tipo é o conflito entre acionistas (capital próprio) e credores (capital de terceiros).” (LIMA;



ARAÚJO; AMARAL, 2008, p. 151). Logo, a Governança Corporativa é um conjunto de regras que visam minimizar os problemas de agência.

Os conselhos de administração possuem grande importância nestes conflitos, pois possuem os instrumentos de controle destes conflitos, pois monitoram o gestor, além de ser o mais viável para alinhar os interesses na relação gestor *versus* capital e capital majoritário *versus* capital minoritário. (LIMA; ARAÚJO; AMARAL, 2008).

Como acontece com as empresas privadas, que necessitam da Governança Corporativa, assim também ocorre com as cooperativas de créditos, que para Albuquerque (2009), buscam um modelo ideal de governança e que é fundamental à existência. Os principais fatores que a Governança Cooperativa aborda são: ambiente institucional com regras específicas aplicáveis às cooperativas, normativos, principalmente os estatutos, regimentos internos, de forma bem redigida e que fiquem claras as responsabilidades dos distintos atores e devem possuir os mecanismos eficientes, que possibilitem a supervisão interna e externa que vão assegurar o exercício das boas práticas de governabilidade.

Segundo Ventura (2009), quando uma cooperativa de crédito aplica a Governança Cooperativa, em seu processo de gestão ocorre vários benefícios, entre os quais se destacam: melhor segurança, redução de custos com fiscalização e controle, melhoria na imagem da organização e fortalecimento do espírito cooperativista.

Para Saxena (2012), a Governança Cooperativa é a busca de um equilíbrio entre o processo de fazer das decisões e a execução das decisões tomadas na entidade. E Boned (2005), ainda acrescenta que a Governança Cooperativa é uma dinâmica ampla, visando promover a especificidade e originalidade das cooperativas.

2.3.1 Representatividade

A representatividade dos associados à cooperativa de crédito é “a presença e a manifestação dos diversos conjuntos ou grupos legítimos de interesses quanto aos objetivos e às políticas da cooperativa” (VENTURA, 2009, p. 95). Vale lembrar que, a assembleia pode ter um *quorum* considerado bom, mas possuir uma representatividade baixa, isto devido, a falta de determinados grupos de associados.

De acordo com Batista (2009, p. 37), uma maneira de averiguar a representatividade por parte dos associados é “através da assembleia geral que é realizada uma vez por ano, tratando de assuntos de interesse dos associados, onde os mesmos têm o direito de estar discutindo e participando das deliberações.”.

A representatividade dos associados, segundo Fontes Filho, Marucci e Oliveira, (2008, p. 95) “no processo de convocação, de realização e de deliberação das assembleias conferem legitimidade aos processos de controle interno desencadeado pelos mecanismos de governança cooperativa.”.

Segundo Fontes Filho (2009), a representatividade nas cooperativas de créditos brasileiras é sustentada, principalmente, pelo processo eleitoral.

O processo eleitoral é um evento considerado crítico, pois ele trás o interesse e a coesão dos associados, como também as propostas para o direcionamento futuro da cooperativa e todos os interesses predominantes definidos. A definição e a formalização das regras eleitorais mostram a maturidade das formas decisórias internas da cooperativa. (VENTURA, 2009).



Segundo Soares e Melo Sobrinho (2008), o processo eleitoral é de responsabilidade de comissão criada com essa finalidade e que estará com a função de verificar se todos os pontos estabelecidos para a candidatura foram atendidos, bem como zelar pela segurança no processo, transparência e igualdade de oportunidade para participação.

3 METODOLOGIA

Este trabalho foi realizado por meio de pesquisa bibliográfica, descritiva, quantitativa e caracterizado como um estudo de caso. Fez-se uso da pesquisa bibliográfica, primeiramente para colocar os autores em contato com o tema e com os materiais publicados, para assim, terem a possibilidade de discorrerem sobre o estudo e após apresentar o referencial aos leitores. (FACHIN, 2003).

Usou-se a pesquisa quantitativa com a finalidade de mensurar os resultados encontrados, por meio do questionário aplicado aos associados do SICOOB COOPACREDI e assim, tabular e analisar os dados. (MARTINS, THEÓPHILO, 2007).

A pesquisa descritiva foi usada para descrever as características dos associados, no referente à sua representatividade nas Assembleias Gerais da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Patrocínio e região Ltda. (SILVA, 2003).

No presente trabalho também foi utilizada uma estatística de análise descritiva para os dados da pesquisa, sendo os dados tabulados e apresentados em forma de percentual e também não se realizou inferência de dados.

O questionário desta pesquisa foi aplicado de forma *in loco* aos associados da Cooperativa de Crédito SICOOB COOPACREDI. Por ser aplicado na forma impressa, os questionados, antes de começarem a responder foram orientados para o preenchimento de forma correta. (SILVA, 2003).

Neste trabalho, reaplicou-se questionário adaptado ao do BACEN (2009), sendo que esse estudo atingiu aos objetivos de verificar a representatividade do associado nas cooperativas de créditos. O questionário dessa pesquisa possuiu 9 questões, em que os associados tiveram a oportunidade de demonstrarem como ocorre a sua representatividade nas assembleias gerais.

A Cooperativa de Crédito estudada possui 2.988 de associados e desse número, 125 responderam ao questionário, o que permite concluir que o nível de confiança foi de 95%, considerando que a estimativa de respondentes era de 10%.

4 RESULTADOS

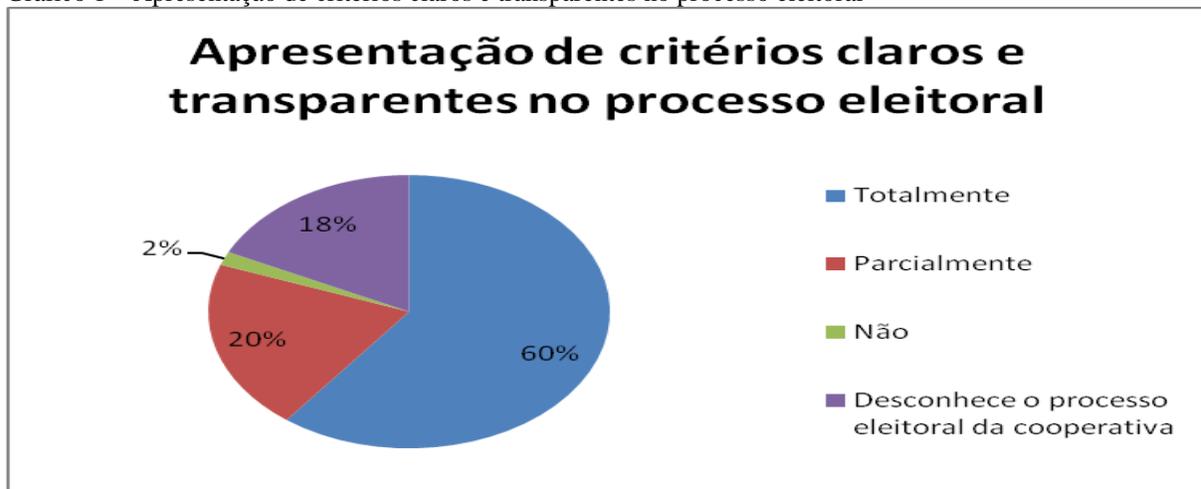
A primeira pergunta objetivou conhecer se a apresentação dos critérios são claros e transparentes nos processos eleitorais.

Os resultados apresentados no Gráfico 1 indicam que 60% concordam totalmente, seguido do percentual que concorda parcialmente (20%). Existem aqueles que desconhecem o processo eleitoral da cooperativa (18%) e os que não concordam (2%).

Este trabalho corroborou aos estudos de Fontes Filho, Marucci e Oliveira (2008), pois eles também encontraram que os associados consideram o processo eleitoral claro e transparente. Entretanto, os associados desta cooperativa possuem confiança maior no processo eleitoral, pois nesta pesquisa a percentagem foi de 60%, enquanto naquele foi de 49,3%.

Portanto, em conformidade aos questionados o processo eleitoral possui critérios claros e transparentes, sendo de suma importância, pois sem estes requisitos é impossível à cooperativa crescer e cumprir seu dever de auxiliar os associados, uma vez que as ausências desses pontos geram nos associados à procura de meios que eles confiam.

Gráfico 1 – Apresentação de critérios claros e transparentes no processo eleitoral



Fonte: Elaborado pelos autores.

Para ocorrer à eleição é preciso saber com antecedência os candidatos, e nesse sentido, a questão número dois buscou saber a forma que os associados conhecem os candidatos.

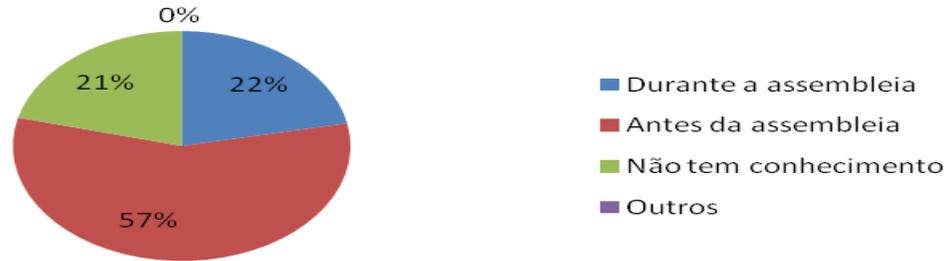
O Gráfico 2 apresenta que 57% dos associados conhecem os candidatos antes da assembleia, 22% apenas durante a assembleia que acontecerá a eleição e 21% nem tem conhecimento dos candidatos, não havendo nenhum dos associados assinalado a opção outras.

O presente trabalho corroborou ao estudo de Fontes Filho, Marucci e Oliveira (2009), pois eles encontraram que os associados conhecem o candidato com antecedência, com a percentagem de 79,65%, cujo valor é mais representativo que neste trabalho. Um fator preocupante nos dois trabalhos foram as percentagens que somente conhecem os candidatos no momento da eleição, não permitindo um prazo suficiente para conhecer os candidatos.

Portanto, verificou que grande parte dos associados conhece com antecedência os candidatos aos cargos da cooperativa, isto lhes permite buscar maiores informações sobre a pessoa que tomará as decisões da cooperativa. Entretanto, 43% não possuem este conhecimento, sendo um valor significativo, pois tomar decisão na hora pode não escolher o mais capacitado para representá-lo na gestão da cooperativa.

Gráfico 2 – Maneira como conhece o nome dos candidatos para os cargos na cooperativa

Maneira como conhece o nome dos candidatos para os cargos na cooperativa



Fonte: Elaborado pelos autores.

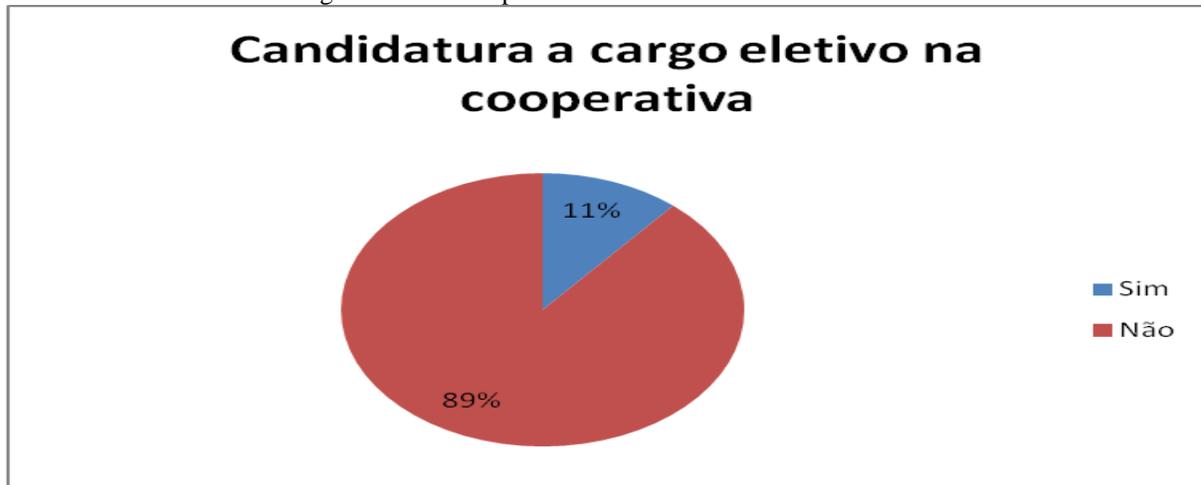
A terceira pergunta visou conhecer dos associados se eles já candidataram alguma vez para cargos eletivos na cooperativa.

Os resultados apresentados no Gráfico 3 demonstram que apenas 11% se candidataram, enquanto que 89% nunca concorreram há nenhum cargo eletivo.

Este estudo corroborou aos estudos de Fontes Filho, Marucci e Oliveira (2009), pois naquele foram encontrados que 93,4% dos associados nunca se candidataram aos cargos eletivos nas cooperativas estudadas.

Portanto, percebe que não é de interesse dos associados se candidatarem a cargos na cooperativa, e talvez seja este o motivo dos cooperados ficarem sabendo da candidatura apenas durante a assembleia, ou nem ficarem sabendo quem são os candidatos.

Gráfico 3 – Candidatura a cargo eletivo na cooperativa



Fonte: Elaborado pelos autores.

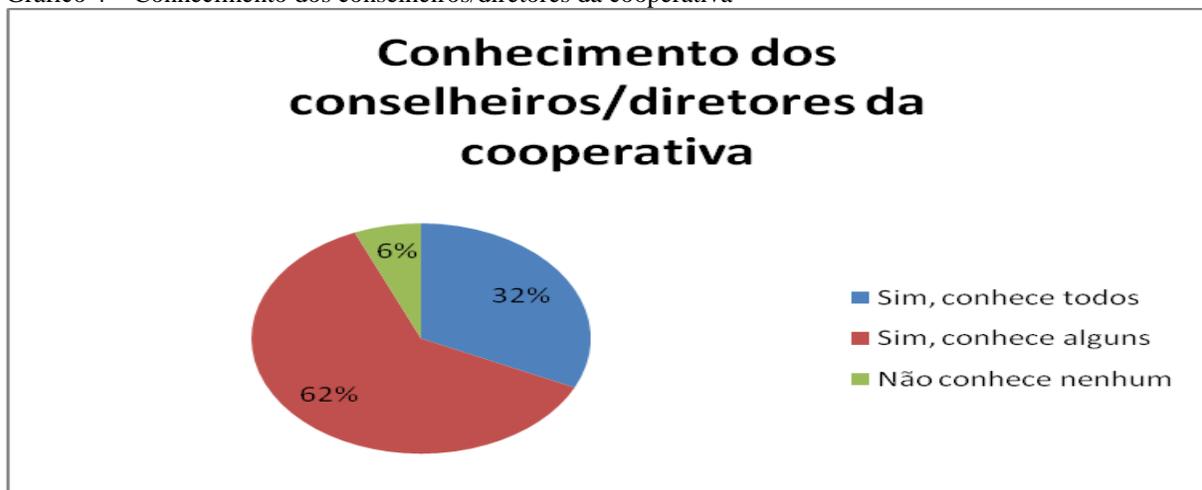
A quarta pergunta visou saber dos associados se conhecem os conselheiros e diretores da cooperativa.

Em conformidade ao Gráfico 4, 62% deles conhecem alguns, 32% afirmam conhecer todos e apenas 6% não conhecem nenhum.

Este trabalho confirmou os estudos de Fontes Filho, Marucci e Oliveira (2009), pois eles encontraram em suas pesquisas que 39% conhecem alguns dos conselheiros e diretores e 36,6% conhecem a todos.

Portanto, percebeu-se que a maioria dos associados (94%) conhecem pelo menos um diretor/conselheiro, havendo, portanto, uma proximidade maior entre os associados e os responsáveis pela administração do ente, sendo fundamental, para a implantação adequada das boas práticas de Governança Cooperativa.

Gráfico 4 – Conhecimento dos conselheiros/diretores da cooperativa



Fonte: Elaborado pelos autores.

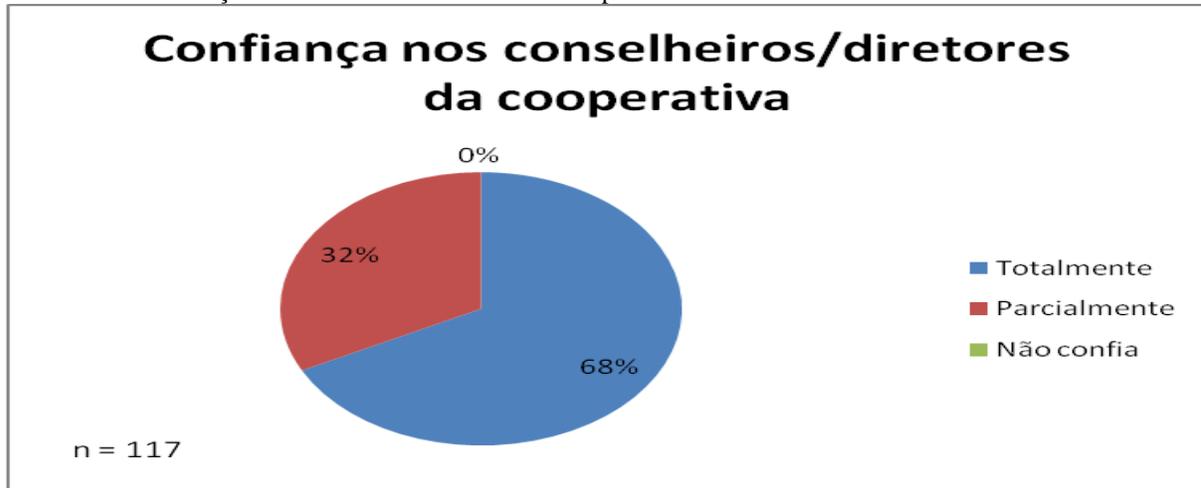
Os associados que responderam conhecer pelo menos um conselheiro ou diretor totalizaram 117, e destes a quinta questão buscou averiguar se eles confiam nos conselheiros/diretores da cooperativa.

A resposta foi satisfatória, pois de acordo com o Gráfico 5 não houve nenhum associado que não confia nos conselheiros/diretores. A resposta que apareceu com maior frequência foi confiança total (68%) e 32% responderam que confiam parcialmente.

Este estudo corroborou aos estudos de Fontes Filho, Marucci e Oliveira (2009), pois eles encontraram nos estudos realizados em cooperativas de crédito do Brasil, que 85,5% confiam totalmente nos seus representantes. Aquele trabalho possui maior confiança nos conselheiros que o presente estudo, porém os valores deste são satisfatórios.

Portanto, percebe-se a confiança dos associados que conhecem os conselheiros/diretores, e isto é fundamental, pois demonstra que os gestores trabalham com transparência e são honestos, sendo uma característica importante para manter os associados fidelizados a cooperativa.

Gráfico 5 – Confiança nos conselheiros/diretores da cooperativa



Fonte: Elaborado pelos autores.

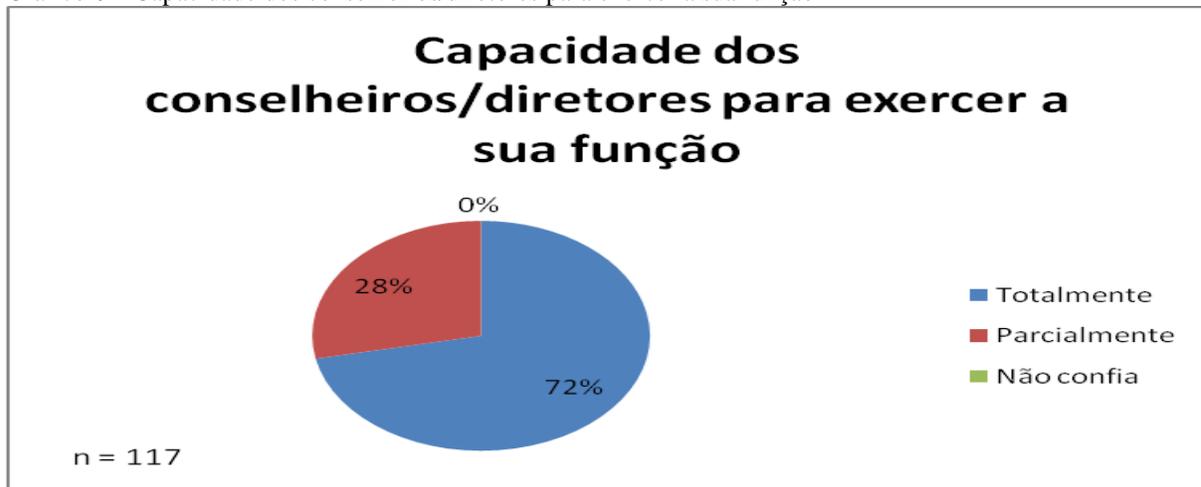
Após verificar a confiança, a sexta questão verificou a competência dos conselheiros e/ou diretores em desempenharem suas funções.

Os respondentes são os mesmos da questão anterior e de acordo com o Gráfico 6, 72% dos associados que conhecem os conselheiros e/ou diretores da cooperativa confiam totalmente na competência deles em exercerem suas funções, enquanto que 28% acreditam que suas capacidades são parciais.

Este estudo convergiu ao estudo de Fontes Filho, Marucci e Oliveira (2009), uma vez que 91,9% dos associados afirmaram que os representantes são totalmente capacitados a exercerem os cargos a eles confiados.

Então, percebeu-se que os conselheiros e/ou diretores, de acordo com os pesquisados, são capacitados para preencherem a função a que foram nomeados.

Gráfico 6 – Capacidade dos conselheiros/diretores para exercer a sua função



Fonte: Elaborado pelos autores.

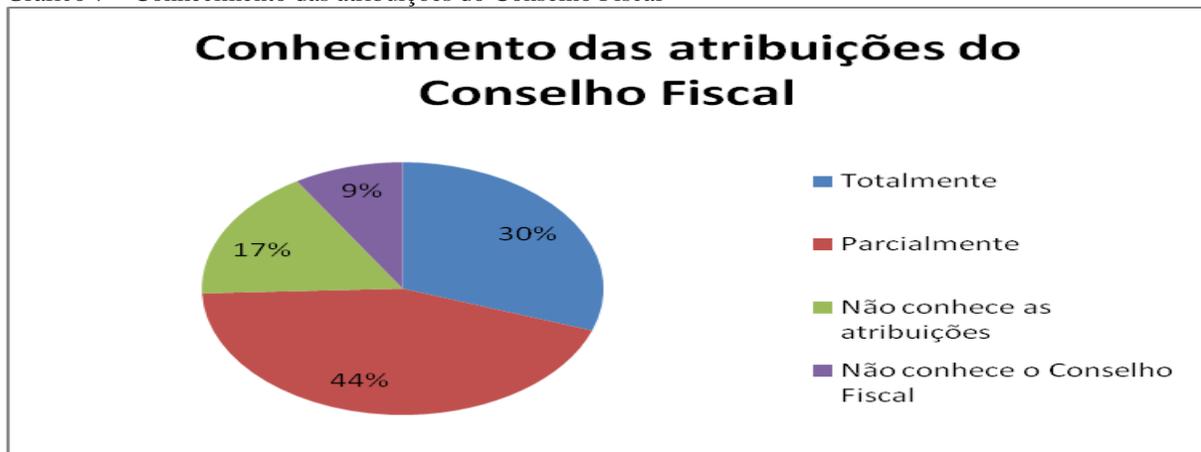
A sétima pergunta buscou saber dos associados se conhecem as atribuições do Conselho Fiscal.

O Gráfico 7 apresenta que 44% dos associados conhecem parcialmente, 30% conhecem totalmente, 17% não as conhecem e 9% não conhecem o Conselho Fiscal.

Este estudo não corroborou aos estudos de Fontes Filho, Marucci e Oliveira (2008), pois naquele estudo a maior parte dos entrevistados, 54,3% não conhecem as atribuições do Conselho Fiscal.

Portanto, verificou que 74% dos respondentes conhecem as atribuições do Conselho Fiscal. Entretanto, 26% não possuem tal saber, o pior não é desconhecer as atribuições do Conselho Fiscal e sim não conhecê-lo. Nesse ínterim, é fundamental, os associados que não conhecem o Conselho Fiscal buscar este conhecimento, pois ele permite aos associados saber a quem recorrer caso necessite de auxílio envolvendo alguma fiscalização da cooperativa.

Gráfico 7 – Conhecimento das atribuições do Conselho Fiscal



Fonte: Elaborado pelos autores.

A oitava pergunta visou conhecer dos associados se existe independência do Conselho Fiscal da administração da cooperativa.

As respostas foram colhidas de apenas 93 associados, pois aqueles que, não conhecem as atribuições ou não conhecem o Conselho Fiscal não responderam a esta questão. O Gráfico 8 demonstra que 54% acreditam que existe total independência, 33% que esta é parcialmente, 12% não sabem avaliar e apenas 1% não consideram.

Este estudo confirmou as pesquisas de Fontes Filho, Marucci e Oliveira (2008), pois eles encontraram que 62,6% dos entrevistados consideram o Conselho Fiscal totalmente independente da administração da cooperativa.

Portanto, averiguou neste estudo, a independência da administração da cooperativa ao Conselho Fiscal o que é primordial ao bom desempenho da entidade.

Gráfico 8 – Independência do Conselho Fiscal em relação a administração da cooperativa



Fonte: Elaborado pelos autores.

Se o Conselho Fiscal se mantém independente da administração da cooperativa, é necessário saber se os associados acreditam que ele seja eficaz e possui preocupação com a solidez da cooperativa, e foi justamente este fator que a nona pergunta avaliou.

De acordo com o Gráfico 9, para 71% dos respondentes existe a preocupação com a solidez e a eficácia do Conselho Fiscal, 19% acreditam que esta é parcialmente e 10% não sabem avaliar.

Este estudo corroborou aos estudos de Fontes Filho, Marucci e Oliveira (2008), pois eles encontraram que 77% dos associados acreditam na preocupação e solidez do Conselho Fiscal.

Portanto, os resultados permitiram averiguar que 90% dos associados concordam com a existência de preocupação com a solidez e a eficácia do Conselho Fiscal da cooperativa.

Gráfico 9 – Eficácia e preocupação com a solidez do Conselho Fiscal com a cooperativa



Fonte: Elaborado pelos autores.

Os resultados encontrados demonstraram que a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Patrocínio e região Ltda apresenta uma aderência satisfatória às boas práticas de Governança Cooperativa.

Os resultados encontrados na presente pesquisa comprovaram que na cooperativa existe, por parte dos associados, confiança na administração e no Conselho Fiscal, principalmente acreditando que há independência entre estes dois órgãos.

5 CONCLUSÕES

As cooperativas de créditos foram criadas como supressão as necessidades das pessoas, principalmente, em assuntos de caráter financeiro, uma vez que elas oferecem serviços/produtos aos associados com maior facilidade e menor taxa de juros.

O presente trabalho objetivou analisar a representatividade na Assembleia Geral Ordinária (AGO) dos cooperados da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Patrocínio e região Ltda.

É de suma importância avaliar a representatividade, pois assim, verifica a existência de critérios eleitorais com clareza e transparência, além de averiguar a posição dos associados em relação ao Conselho Fiscal e sua independência da Administração da Cooperativa.

Os resultados demonstraram que para 80% dos associados que responderam da pesquisa, os processos eleitorais são realizados com clareza e transparência. O uso dessas duas características é fundamental para a entidade possuir os melhores representantes aos associados e assim aumentar a sua fidelização.

Os candidatos aos cargos eleitorais em sua maior parte (57%) são conhecidos antes da assembleia para a votação dos representantes dos associados. Conclui-se que tal procedimento, é fundamental, pois assim, os associados terão algum tempo para averiguar, pesquisar e pensar qual será o melhor candidato a lhe representar.



A candidatura dos associados a cargos eletivos foi considerada pequena, pois apenas 11% se candidataram. Como a Cooperativa de Crédito em estudo é formada, em sua maior parte, por produtores rurais, esse valor pequeno pode ser causado pela falta de tempo do associado a se dedicar a algum cargo eletivo.

Os conselheiros e/ou diretores são conhecidos por aproximadamente 94% dos associados. Esse conhecimento é precípuo, pois em qualquer situação de necessidade o associado já sabe a quem recorrer.

Os associados que responderam conhecer algum conselheiro e/ou diretores demonstraram confiança integral nesses representantes, bem como confiam na sua aptidão em exercerem os cargos a eles confiados. A confiança é fundamental para o bom desempenho da entidade, pois ela (confiança) torna o associado mais fidelizado a cooperativa. A idoneidade dos diretores torna a cooperativa mais competitiva, pois os representantes lutam pelos interesses dos associados e esses “recebem” sua participação no lucro, gerando assim, mais confiança e maior poder de negociação da empresa cooperativa.

Os associados, em sua maioria, 77%, conhecem as atribuições do Conselho Fiscal. Esse conhecimento é importante tanto para os associados quanto para a própria cooperativa. Para o associado é ele saber a quem recorrer em caso de algum problema envolvendo a administração da entidade e para a cooperativa é a oportunidade de resolver o problema e ganhar ainda mais a confiança do associado e se tornar mais forte.

Os associados em sua maioria, 87%, afirmam que existe independência do Conselho Fiscal e da Administração da Cooperativa. Essa independência é precípua, pois assim, o associado se sente mais seguro e ainda tem maior que o Conselho Fiscal fiscaliza as ações que a administração realiza.

E por fim, 90% dos associados afirmam que o Conselho Fiscal possui eficácia e preocupação com a solidez da cooperativa. Esse fator é precípuo, pois assim, verifica que não é apenas a administração que se preocupa com o sucesso da entidade, mas todos os envolvidos no processo da cooperativa.

Portanto, percebeu-se que as boas práticas de Governança Cooperativa estão em processo de aplicação na Cooperativa de Crédito SICOOB COOPACREDI, localizada no Alto Paranaíba de Minas Gerais. Essa aplicação torna ainda mais, a entidade sólida e confiável ao associado, firmando aquele que já é efetivo e buscando efetivar outras pessoas.

Para futuras pesquisas recomendam-se avaliar outras cooperativas de créditos, em outras regiões do Brasil, além da aplicação de outros itens na cooperativa para averiguar a adesão as boas práticas de Governança Cooperativa.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Marconi Lopes de. **Governança corporativa em cooperativas de crédito no Brasil: uma análise a partir do marco regulatório.** 2009. 66 f. Monografia (Especialização em



Gestão de Agronegócio) – Faculdade de Agronomia e Veterinária (FAV), Universidade de Brasília (UnB), Brasília (DF), 2009.

BATISTA, Daiane Costa Stecanella. **A contribuição da governança corporativa para as cooperativas de crédito:** um estudo de caso. 2009. 67 f. Monografia (Graduação em Ciências Contábeis) – Faculdade de Ciências Contábeis e Administração do Vale do Juruena, Juina (MT), 2009.

BAVARESCO, Aline Zanchettin; PHILERENO, Deivis Cassiano. Governança corporativa: participação dos associados na gestão e diminuição de riscos da COOPERATIVA DE CRÉDITO SICREDI PIONEIRA. **Revista Global Manager Acadêmica**, Caxias do Sul, v. 3, n. 2, p. 1-21, 2013.

BERGAMINI JUNIOR, Sebastião. Controles internos como um instrumento de governança corporativa. **Revista do BNDS**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 24, p. 149-188, dez. 2005. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/revista/rev2406.pdf>. Acesso em: 1 ago. 2014.

BONED, Olivier. **Members of cooperatives in corporate governance:** How should European cooperative banks cooperate? ICBA Europe, 2005.

BRASIL. Lei 5.764 de 16 de dezembro de 1971. Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 16 dez. 1971. Seção 1, p. 10354.

_____. Resolução nº 3859. Altera e consolida as normas relativas à constituição e ao funcionamento de cooperativas de crédito. **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 31 maio, 2010. Seção 1, p. 35.

CARVALHO, Antonio Gledson de. Governança corporativa no Brasil em Perspectiva. **Revista de Administração**, São Paulo, v. 37, n. 3, p. 19-32, jul./set. 2002. Disponível em <http://www.rausp.usp.br/busca/artigo.asp?num_artigo=1063>. Acesso em: 16 set. 2014.

COSTA, Luciano de Souza. O Cooperativismo: Uma Breve Reflexão Teórica. **Revista Ciências Sociais em Perspectiva**, Cascavel, v. 6, n. 11, jul./dez. 2007.

CRÚZIO, Helnom de Oliveira. **Como organizar e administrar uma cooperativa**. Rio de Janeiro: FGV, 2002.

ESCHER, Magno Jaco; KÖHLER Etiane da Silva Barbi. **Diferenças entre Cooperativas de Crédito e Bancos Comerciais**. 2013. 39 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Três Passos (RS), 2013.



ETGETO, Anderson Augusto et al. Os princípios do Cooperativismo e as Cooperativas de Crédito no Brasil. **Maringa Management: Revista de Ciências Empresarias**, Maringá, v. 2, n. 1, p. 7-19, jan./jun. 2005.

FACHIN, Odília. **Fundamentos de metodologia**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

FONTES FILHO, Joaquim Rubens. O conceito e a prática da governança corporativa. In: VENTURA, Elvira Cruvinel Ferreira (Cord.). **Diretrizes e mecanismos para o funcionamento da governança em cooperativas de crédito do Brasil**. Brasília, Banco Central do Brasil, 2009. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br>> Acesso em: 12 set. 2014.

FONTES FILHO, Joaquim Rubens; MARUCCI, José Carlos; OLIVEIRA, Mauro José de. Governança corporativa: participação e representatividade em cooperativas de crédito no Brasil. **RCO – Revista de Contabilidade e Organizações**, São Paulo, v. 2, n. 4, p. 107-125, set./dez., 2008. Disponível em: <<http://www.rco.usp.br/index.php/rco/article/view/48/63>>. Acesso em: 15 set. 2014.

HILLBRECHT, Ronald. **Economia Monetária**. São Paulo: Atlas, 1999.

LANZANA, Ana Paula. **Relação entre disclosure e governança corporativa das empresas brasileiras**. 2004. 154 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Departamento de Administração, Universidade de São Paulo, São Paulo (SP), 2004.

LIMA, Romeu Eugênio de; ARAÚJO, Marcelo Bicalho Viturino de; AMARAL, Hudson Fernandes. Conflitos de agência: um estudo comparativo dos aspectos inerentes a empresas tradicionais e cooperativas de crédito. **Revista de Contabilidade e Organizações (RCO)**, São Paulo, v. 2, n. 4, p. 148-157, set./dez. 2008. Disponível em: <<http://www.rco.usp.br/index.php/rco/article/view/60/59>>. Acesso em: 10 set. 2014.

MALACRIDA, Mara Jane Contrera; YAMAMOTO, Marina Mitiyo. Governança corporativa: nível de evidenciação das informações e sua relação com a volatilidade das ações do IBOVESPA. **Revista Contabilidade e Finanças**, São Paulo, edição comemorativa, p. 65-79, set. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rcf/v17nspe/v17nspea06.pdf>>. Acesso em: 13 out. 2014.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. São Paulo: Atlas, 2007.

MEINEN, Ênio; PORT, Márcio. **O Cooperativismo de Crédito Ontem, Hoje e Amanhã**. Brasília: Confebras, 2012.

PHILERENO, Devis Cassiano. Controles internos prospectando a implantação da Governança Corporativa. **Revista Científica da Escola de Gestão e Negócios Connexio Up.**, Natal, v. 7, n.



4, edição especial, p. 43-60, jul./dez. 2014. Disponível em:
<http://portal.unp.br/arquivos/pdf/institucional/edunp/connexio_a4edicaooespecial.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2015.

SAXENA, G. N. **Cooperative Leadership and Governance – an Indian Perspective**. International Year of Co-operativas. 2012. Disponível em:
<<http://social.un.org/coopsyear/documents/SaxenaCOOPERATIVELEADERSHIPANDGOVERNANCE.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2015.

SCHEINDER, José. Odelso. **Democracia, participação e autonomia cooperativa**. 2. ed. São Leopoldo: Unisinos, 1999.

SILVA, Antônio Carlos Ribeiro da. **Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade: orientações de estudos, projetos, relatórios, monografias, dissertações, teses**. São Paulo: Atlas, 2003.

SILVEIRA, Alexandre Di Miceli. **Governança corporativa, desempenho e valor da empresa no Brasil**. 2002. 165. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Departamento de Administração, Universidade de São Paulo, São Paulo (SP), 2002.

SOARES, Mardem; MELO SOBRINHO, Aberlado. **Microfinanças: o papel do Banco Central do Brasil e a importância do cooperativismo de crédito**. 2. ed. rev. e ampl. Brasília: Banco Central do Brasil, 2008.

TOSINI, Maria de Fátima Cavaltanti; BASTOS, Alexandre Martins. Governança cooperativa de fiscalização e controle em cooperativas de crédito no Brasil. **Revista de Contabilidade e Organizações**, São Paulo, v. 2, n. 4, p. 75-89, set./dez. 2008. Disponível em:
<<http://www.rco.usp.br/index.php/rco/article/view/57/62>>. Acesso em: 13 jul. 2014.

VENTURA, Elvira Curvinel Ferreira et al. **Governança cooperativa: diretrizes e mecanismos para fortalecimento da governança em cooperativas de crédito**. Brasília: BCB, 2009.

VIEIRA, Solange Paiva; MENDES, André Gustavo Salcedo Teixeira. Governança Corporativa: Uma análise de sua evolução e impactos no mercado de capitais brasileiro. **Revista do BNDS**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 22, p. 103-122, dez. 2004. Disponível em:
<http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/revista/rev2205.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2014.

VIEIRA, Kelmara Mendes *et al.* A influência da governança corporativa no desempenho e na estrutura de capital das empresas listadas na Bovespa. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 7, n. 1, p. 49-67, jan./mar. 2011. Disponível em:
<<http://proxy.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/1235/1526>>. Acesso em: 15 dez. 2014.